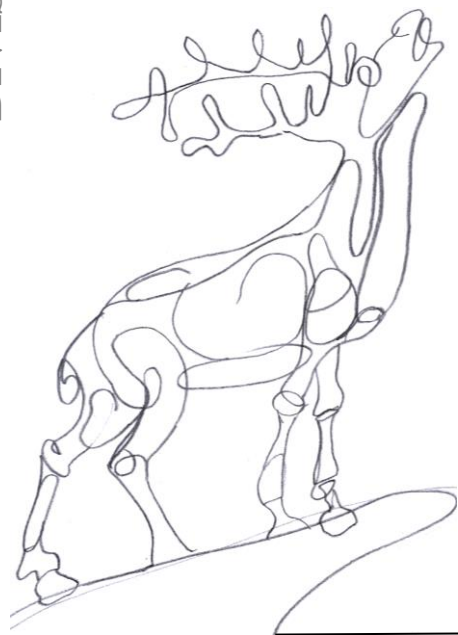





**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**APROVISIONAMENTO**



# Convite


**AJUSTE DIRECTO**

**Prestação de Serviços Para Limpeza do Pavilhão Gimnodesportivo de Vila Nova de Cerveira”**

	<b>MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA</b> <b>Câmara Municipal</b>	<b>Convite</b>
	<b>AJUSTE DIRECTO</b> – Prestação de Serviços Para Limpeza do Pavilhão Gimnodesportivo de Vila Nova de Cerveira	

## INDICE

<b>Artigo 1.º</b> - Identificação do Procedimento .....	3
<b>Artigo 2.º</b> - Entidade Adjudicante .....	3
<b>Artigo 3.º</b> - Órgão que tomou a decisão de contratar .....	3
<b>Artigo 4.º</b> - Órgão competente para prestar os esclarecimentos.....	3
<b>Artigo 5.º</b> - Preço base.....	3
<b>Artigo 6.º</b> - Documentos que constituem a proposta .....	3
<b>Artigo 7.º</b> - Propostas variantes .....	4
<b>Artigo 8.º</b> - Prazo para apresentação das propostas.....	4
<b>Artigo 9.º</b> - Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta .....	4
<b>Artigo 10.º</b> - Dúvidas e esclarecimentos.....	4
<b>Artigo 11.º</b> - Critério de adjudicação .....	5
<b>Artigo 12.º</b> - Negociações .....	5
<b>Artigo 13.º</b> - Caução.....	5
<b>Artigo 14.º</b> - Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário.....	5
<b>Artigo 15.º</b> - Prazo para apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário .....	5
<b>Artigo 16.º</b> - Prazo da obrigação de manutenção das propostas .....	5
<b>Artigo 17.º</b> - Despesas e encargos do concorrente.....	5
<b>Artigo 18.º</b> - Legislação aplicável.....	6
<b>ANEXO I</b> - Modelo de declaração .....	7

	<b>MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA</b> <b>Câmara Municipal</b>	<b>Convite</b>
	<b>AJUSTE DIRECTO</b> – Prestação de Serviços Para Limpeza do Pavilhão Gimnodesportivo de Vila Nova de Cerveira	

Artigo 1.º

**Identificação do Procedimento**

Ajuste Direto n.º **017/16** que visa a execução da **Prestação de Serviços para Limpeza do Pavilhão Gimnodesportivo de Vila Nova de Cerveira.**

Artigo 2.º

**Entidade Adjudicante**

Município de Vila Nova de Cerveira

Praça do Município

4920-284 Vila Nova de Cerveira

Telf. Geral: 251 708 020

Fax: 251 708 022

http: [www.cm-vncerveira.pt](http://www.cm-vncerveira.pt)

E-mail: [dafi@cm-vncerveira.pt](mailto:dafi@cm-vncerveira.pt).

Artigo 3.º

**Órgão que tomou a decisão de contratar**

O Presidente da Câmara por despacho, emitido no exercício de competência própria, em 7 de abril de 2016.

Artigo 4.º

**Órgão competente para prestar os esclarecimentos**

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do órgão competente para a decisão de contratar.

Artigo 5.º

**Preço base**


O valor máximo que a entidade adjudicante aceita pagar é **€ 21.996,00 (vinte e um mil novecentos e noventa e seis euros)**, que limita o preço contratual, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

Artigo 6.º

**Documentos que constituem a proposta**

A proposta será instruída com os seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **anexo I** do CCP, do qual faz parte integrante, observado o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do referido diploma;
- b) Proposta de preço;
- c) Condições de pagamento;
- d) Prazo da prestação de serviço;

	<b>MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA</b> Câmara Municipal	<b>Convite</b>
	<b>AJUSTE DIRECTO</b> – Prestação de Serviços Para Limpeza do Pavilhão Gimnodesportivo de Vila Nova de Cerveira	

- e) Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por considerar com interesse para o presente procedimento, e que não estejam em contradição com mesmo;
- f) De acordo com o artigo 60.º do CCP os preços constantes da proposta **são indicados em algarismos e não devem incluir o imposto sobre o valor acrescentado, devendo mencionar expressamente que ao preço total acresce o IVA, indicando-se o respetivo valor e taxas aplicáveis, se este for legalmente devido.**

Artigo 7.º  
**Propostas variantes**

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

Artigo 8.º  
**Prazo para apresentação das propostas**

A proposta e a documentação exigida deverão, sob pena de exclusão, ser entregues através da Plataforma de Contratação Pública VortalGOV, até às **17 horas do dia 15 de abril de 2016.**


Artigo 9.º  
**Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta**

A apresentação das propostas e dos documentos que as acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica, devendo cumprir com o disposto nas alíneas seguintes:

- a) A entrega das propostas do presente ajuste direto será efetuada na plataforma de contratação acessível através do sítio eletrónico <http://www.vortalgov.pt>, disponibilizada pela empresa VORTAL – Comércio Eletrónico, Consultoria e Multimédia, SA;
- b) Os documentos que constituem a proposta devem ser assinados eletronicamente pelos concorrentes ou seus representantes, através de aposição de assinatura eletrónica qualificada de representação, de acordo com imposto no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
- c) Os documentos que constituem a proposta **são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa;**

Artigo 10.º  
**Dúvidas e esclarecimentos**

- Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, através da plataforma eletrónica <http://www.vortalgov.pt>, na funcionalidade “Mensagens”.
- Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito, através da plataforma eletrónica indicada no número anterior, na mesma funcionalidade mencionada.

	<b>MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA</b> <b>Câmara Municipal</b>	<b>Convite</b>
	<b>AJUSTE DIRECTO</b> – Prestação de Serviços Para Limpeza do Pavilhão Gimnodesportivo de Vila Nova de Cerveira	

Artigo 11.º  
**Critério de adjudicação**

A adjudicação será feita segundo o critério do mais baixo preço.

Artigo 12.º  
**Negociações**

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

Artigo 13.º  
**Caução**

Não haverá lugar a prestação de caução de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 14.º  
**Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário**

O adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do **anexo II** do CCP, do qual faz parte integrante, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do CCP;
- c) Certidão de Registo Comercial;
- d) Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu, devendo anexar copia(s)).

Artigo 15.º  
**Prazo para apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário**


Os documentos deverão ser apresentados no prazo máximo de **10 dias úteis** após a notificação da adjudicação.

Artigo 16.º  
**Prazo da obrigação de manutenção das propostas**

É de **66 dias**, o prazo da obrigação de manutenção das propostas.

Artigo 17.º  
**Despesas e encargos do concorrente**

As despesas e encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

	<b>MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA</b> <b>Câmara Municipal</b>	<b>Convite</b>
	<b>AJUSTE DIRECTO</b> – Prestação de Serviços Para Limpeza do Pavilhão Gimnodesportivo de Vila Nova de Cerveira	

Artigo 18.º  
**Legislação aplicável**


Em tudo quanto for omissso no presente convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, e demais legislação aplicável.

O presente Convite contém nove folhas, todas numeradas e por mim rubricadas.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 7 de abril de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

João Fernando Brito Nogueira

	<b>MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA</b> Câmara Municipal	<b>Convite</b>
	<b>AJUSTE DIRECTO</b> – Prestação de Serviços Para Limpeza do Pavilhão Gimnodesportivo de Vila Nova de Cerveira	

## ANEXO I

### Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1 - ....., (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de <sup>(1)</sup> ..... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ..... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada <sup>(2)</sup> se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo <sup>(3)</sup>:

a).....

b).....

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;

b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional <sup>(4)</sup> [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional <sup>(5)</sup>] <sup>(6)</sup>;

c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional <sup>(7)</sup> [ou os titulares dos seus órgãos sociais da administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional <sup>(8)</sup>] <sup>(9)</sup>;

<sup>(1)</sup> Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas

<sup>(2)</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»

<sup>(3)</sup> Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

<sup>(4)</sup> Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação


<sup>(5)</sup> Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação

<sup>(6)</sup> Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva

<sup>(7)</sup> Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação

<sup>(8)</sup> Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação

<sup>(9)</sup> Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva

	<b>MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA</b> <b>Câmara Municipal</b>	<b>Convite</b>
	<b>AJUSTE DIRECTO</b> – Prestação de Serviços Para Limpeza do Pavilhão Gimnodesportivo de Vila Nova de Cerveira	

**d)** Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) <sup>(10)</sup>;

**e)** Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) <sup>(11)</sup>;

**f)** Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código de Contratos Públicos <sup>(12)</sup>;

**g)** Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho <sup>(13)</sup>;

**h)** Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) <sup>(14)</sup>;

**i)** Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por alguns dos seguintes crimes <sup>(15)</sup> [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes <sup>(16)</sup>] <sup>(17)</sup>:

**i)** Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

**ii)** Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1.º do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

**iii)** Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

**iv)** Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

**j)** Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

**5 -** O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos

<sup>(10)</sup> Declarar consoante a situação

<sup>(11)</sup> Declarar consoante a situação

<sup>(12)</sup> Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória

<sup>(13)</sup> Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória


<sup>(14)</sup> Declarar consoante a situação

<sup>(15)</sup> Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação

<sup>(16)</sup> Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação

<sup>(17)</sup> Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva



	<b>MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA</b> <b>Câmara Municipal</b>	<b>Convite</b>
	<b>AJUSTE DIRECTO</b> – Prestação de Serviços Para Limpeza do Pavilhão Gimnodesportivo de Vila Nova de Cerveira	

Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

**6 -** Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

**7 -** O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

..... (local), ..... (data), ..... [assinatura <sup>(18)</sup>].

---

**(18) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º**